



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero e raça

## A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA: EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

NAYARA FERNANDA MAGALHÃES FEITOSA<sup>1</sup>  
FABIANA MORENO DE LIMA<sup>2</sup>

**Resumo:** O objetivo deste trabalho é proporcionar uma reflexão acerca da violência contra a mulher no modo de produção capitalista. A violência contra a mulher está presente desde os tempos antigos, porém objetivou-se problematizar sobre essa violação dos direitos humanos na sociedade do capital. A exploração feminina não limita-se somente a esfera da produção de mercadorias, também encontra-se na reprodução com a imposição do trabalho doméstico às mulheres, que é indispensável para a subsistência do trabalhador e sua posterior exploração pelo capitalismo. Portanto, apesar das conquistas dos movimentos feministas, o capitalismo aprofunda e redimensiona a subordinação feminina.

**Palavras-chave:** Questão Social; Violência contra a mulher; Modo de produção capitalista.

**Abstract:** The purpose of this paper is to provide a reflection on violence against women in the capitalist mode of production. Violence against women has been present since ancient times, but it aimed to problematize this violation of human rights in the society of capital. Female exploitation is not limited to the sphere of commodity production; it is also reproduced by the imposition of domestic labor on women, which is indispensable for the subsistence of the worker and its subsequent exploitation by capitalism. Therefore, despite the achievements of the feminist movements, capitalism deepens and reshapes female subordination.

**Keywords:** Social Question; Violence against women; Capitalist mode of production.

### 1 INTRODUÇÃO

A sociedade em que vivemos é marcada pela busca incessante da melhoria a partir da exploração e subalternização de diversos extratos sociais. Múltiplas são as desigualdades perpetradas, entre elas estão as: sociais, econômicas, de raça/etnia e gênero. Nesse contexto de opressão e cooptação da classe trabalhadora em geral e, inclusive, do segmento feminino, há uma grande importância de problematizar a violência contra a mulher no modo de produção capitalista.

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual do Ceará. E-mail: <nayaranandamagalhaes@gmail.com>

<sup>2</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual do Ceará.

Esta temática é cara para os/as assistentes sociais que atuam nas mais diversas situações de violação de direitos, incluindo a violência contra a mulher, que está fortemente imbricada na sociedade patriarcal. Por isso, é de grande relevância a constante produção do conhecimento, debate e fortalecimento para um atendimento mais qualificado e direcionado as distintas expressões da questão social na sociedade capitalista.

As mulheres são extremamente exploradas no mercado de trabalho, muitas vezes ao exercerem as mesmas atividades que os trabalhadores homens. Essa exploração feminina não está limitada somente à esfera da produção de mercadorias, também encontra-se na (re)produção, com a determinação do trabalho doméstico às mulheres, que não gera mais-valia, no entanto é indispensável para que ocorra a subsistência do trabalhador e sua posterior exploração pelo capitalismo.

A inferiorização feminina não está limitada somente à esfera da produção de mercadorias, também encontra-se na reprodução, com a determinação do trabalho doméstico às mulheres, que não gera mais-valia, no entanto é indispensável para que ocorra a subsistência do trabalhador e sua posterior exploração pelo capitalismo. O cuidado com a prole, que serão os futuros trabalhadores, é desempenhado, na maioria das vezes, pelas mulheres. Atividade que se torna imprescindível para a continuidade da exploração das próximas gerações.

Portanto, apesar de todas as conquistas dos movimentos feministas; de as mulheres terem apropriado-se de um relativo espaço no mercado de trabalho; das políticas públicas destinadas a esse extrato da população; da implementação de uma rede de proteção à mulher; da Lei 11.340/2006 (Lei “Maria da Penha”); das vitórias da luta coletiva das mulheres em geral, o referido modo de produção aprofunda e redimensiona a subordinação feminina sempre ao objetivar superlucros.

Assim, a finalidade deste trabalho é possibilitar uma reflexão acerca da violência contra a mulher no modo de produção capitalista. A violência contra a mulher está presente desde tempos remotos, anteriores ao capitalismo, podendo estar alinhada até mesmo ao surgimento da humanidade. Porém,

objetivou-se enfatizar as vantagens que essa violação dos direitos humanos proporciona ao crescimento e à lucratividade do capital.

## **2 A HISTÓRICA SUBALTERNIZAÇÃO FEMININA**

As discussões acerca das desigualdades entre homens e mulheres não são contemporâneas. Pelo contrário, dos gregos antigos até pouquíssimo tempo atrás acreditava-se que a mulher era um ser inferior na escala metafísica que dividia os seres humanos. Por isso, os homens constituíam-se como os detentores dos direitos de exercer uma vida pública e política. Às mulheres destinou-se um lugar de menor prestígio social, seus direitos e deveres estavam sempre voltados à criação dos filhos e os cuidados do lar, portanto, para a vida privada, doméstica. Durante o século das luzes quem ponderasse a igualdade instituída pela Revolução Francesa para galgar espaços na vida pública teria como destino a morte certa na guilhotina. Muitas mulheres que ousaram reivindicar seus direitos de cidadania tiveram esse destino (SILVA, 2010).

Como exemplo do referido acima, pode-se citar a autora da *Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne* (Declaração dos direitos da mulher e da cidadã), Marie Gouze, mais conhecida como Olympe de Gouges (1748-1793). No ano de 1793 ela foi guilhotinada em Paris. A condenação ocorreu devido ao fato de ela ter-se mostrado contrária aos conhecidos revolucionários Robespierre e Marat, que a rotulavam de mulher “desnaturada” e “perigosa demais” (ASSMANN, 2007).

De acordo com Scott (2002), até 1944 na França o alicerce comum da individualidade e da cidadania era a masculinidade. A superioridade do homem branco ocidental em comparação aos seus análogos - considerados seres inferiores – baseava-se numa individualidade adquirida e apregoada a partir da divisão social e afetiva do trabalho, formalizada pela instituição do casamento monogâmico.

A autora afirma que os direitos à família e à propriedade eram *ipsis litteris* os direitos do homem sobre a mulher e os filhos. Essa realidade consentia que, mesmo entre os homens pelos quais as posses fossem diversas e cujas classes sociais fossem diferentes, ainda assim, poderiam ser considerados mutuamente como cidadãos e como iguais.

A dominação masculina está presente desde a antiguidade sob o argumento de que a mulher seria uma extensão da natureza e o homem representante da cultura. Corroborado em uma tradição extremamente machista e masculina desde que o homem apreendeu os processos de dominação da natureza (SPAREMBERGER e LEAL, 2012).

Segundo Sparemberger e Leal (2012), desde tempos antigos, nas sociedades constituídas politicamente, tais como a Grécia Antiga, a mulher já se encontrava em estado de submissão ao homem. Esses eram os detentores do conhecimento e da política. Fato que foi transmitido à civilização romana que aprofundou essas desigualdades de gênero, principalmente, a partir da cristianização do mundo romano, a submissão feminina tornou-se ainda mais arraigada nessa sociedade.

A subordinação feminina, muitas vezes, torna-se perpetrada pelo cristianismo com valores que influenciam as mulheres a permanecerem em situação de violência, pois, geralmente, orientam como reação a um companheiro agressivo a oração e a espera para que Deus resolva as contendas de uma relação de violações cotidianas de direitos. Nesse ínterim muitas mulheres permanecem por toda a vida em relações matrimoniais onde sofrem diversas formas de violência para manter a integridade da família. De acordo com Haidi Jarschel e Cecília Castillo Nanjarí:

Esta família de modelo patriarcal, proclamada como sagrada no Cristianismo, é a principal instituição através da qual as Igrejas Cristãs impõem e tornam vigentes suas doutrinas e práticas disciplinares, sobretudo no campo da moral sexual. Não é raro que mulheres casadas com homens alcoólatras e violentos, sejam aconselhadas por um padre ou pastor a serem pacientes, tolerantes e rezar para que estes homens se convertam em maridos carinhosos e responsáveis. É comum que se repita o seguinte ditado popular: 'Ruim com ele, pior sem ele'. Aí está a 'sagrada família', que tem sido um lugar privilegiado do exercício da violência, conforme mostram as estatísticas sobre violência doméstica. (JARSCHTEL e NANJARÍ, 2008, p. 2)

Dessa forma, percebe-se o quanto é complexa a esfera do simbólico, como alguns símbolos e modelos sagrados contribuem para uma cultura de violência contra a mulher e subalternização feminina. Assim, torna-se mais difícil desconstruir valores, convicções, espiritualidade, justamente porque está fixado no âmbito da subjetividade. É necessário conhecer de maneira mais profunda esses paradigmas e o quanto eles estão enraizados na cultura a serviço de valores patriarcais.

As mulheres brancas são historicamente destituídas de sua sexualidade, encerradas no âmbito da maternidade, na esfera da reprodução e da família. Em resumo, a sexualidade e o erotismo não são tidos como sagrados. O corpo sagrado é assexuado: tudo se resume em um ventre, pois a tradição cristã nega o corpo e a sexualidade como algo sagrado. Na corporificação simbólica de Eva como pecadora e Maria como redentora através da submissão e da virgindade, está o “bastão do patriarcado” na mão de Deus-Pai que pune ou redime. Esse bastão está voltado, especialmente, para a dimensão erótica nas mulheres (JARSCHEL e NANJARÍ, 2008).

No entanto, há a ideia naturalizada pelos homens brancos de que as mulheres negras eram promíscuas e sexualmente disponíveis. Chegamos, então, à concepção de que as mulheres negras seriam “quentes”. Como fêmeas, as mulheres escravas estavam inerentemente vulneráveis a todas as formas de coação sexual. Se a mais violenta punição dos homens consistia em castigos e mutilações, as mulheres eram castigadas e mutiladas, bem como violadas. A violação, de fato, era uma expressão demonstrada pelo domínio econômico dos donos de escravos e pelo controle do capataz sobre as mulheres negras como trabalhadoras (DAVIS, 2016).

A herança cristã na tradição ocidental apresenta a mulher como portadora do mal, portanto lhe são conferidos o medo e a culpa. A cultura ocidental patriarcal que durante séculos tem dado ao homem o poder sobre as suas propriedades e, entre elas, a mulher, considera natural a inferioridade e a fraqueza feminina (ASSIS, 2010).

Entretanto, a mulher tem a sua imagem ligada ao mal antes do medievo, havendo elementos deste fenômeno já na Antiguidade Clássica. Tal concepção

atingiu o ápice na Idade Média, quando a Igreja Católica controlava com severidade a vida social e religiosa dos cristãos, em especial da mulher, respaldada no poder da Inquisição, principal órgão utilizado pela Igreja para perseguir e punir aqueles que iam de encontro às suas ideias e dogmas. Essa mentalidade misógina ganhou força e adeptos e perdurou pelos séculos subsequentes. Por exemplo, residual na literatura de cordel contemporânea e perceptível através do vocabulário e das expressões usadas pelos cordelistas para descrever e retratar a mulher. Pode-se perceber que esse discurso literário de caráter popular denota uma relação de poder velada, na qual a mulher é rebaixada, vítima da repugnância (ASSIS, 2010).

De acordo com a mesma fonte, a misoginia – ou a recusa ao feminino e a tudo que venha dele – não foi uma invenção da Igreja Medieval, mas uma apropriação de ideias e modos de ser que já circulavam no mundo antigo. Esse pensamento é incorporado ao cristianismo e percorrerá séculos na história. Constitui-se como elemento formador da suposta inferioridade feminina.

Com a chamada “época das luzes”, no século XVIII, em que a fermentação cultural e filosófica influenciou sobremaneira a sociedade por meio de ideais de liberdade e independência, paulatinamente, esta visão de rigidez a respeito das mulheres foi modificada. Porém, apenas na segunda metade do século XX, após a conquista do sufrágio universal, acompanhado dos direitos trabalhistas, é que a violência contra a mulher passou a ser tema de importância (JARSCHEL e NANJARÍ, 2008).

A violência contra a mulher está intimamente relacionada ao patriarcado que surge em decorrência da sociedade capitalista. Esta se apresenta de forma mais contundente em seu estágio monopolista (LOPES, 2017). De acordo com Netto (1996), a idade do monopólio transforma expressivamente a dinâmica da sociedade burguesa: pois potencializa as contradições fundamentais do capitalismo já existentes no estágio concorrencial e as combina com novas contradições e antagonismos.

É importante lembrar que a violência contra a mulher sempre existiu. Ela é histórica e pode estar alinhada ao surgimento da humanidade. O fato é: existe uma grande diferença entre a violência contra a mulher praticada na era medieval e aquela que ocorre na idade moderna (LOPES, 2017).

No período histórico denominado feudalismo, na Europa medieval, mais precisamente, a opressão das mulheres em relação aos homens era vista como algo cultural, ou seja, a cultura era determinante. Um exemplo é o casamento. Esse era uma forma de fortalecer as alianças entre as famílias, nas quais as mulheres eram encarregadas dos afazeres domésticos e do cuidado dos filhos (LOPES, 2017).

Nas sociedades pré-capitalistas, embora jurídica, social e politicamente seja a mulher inferior ao homem, ela era partícipe do sistema produtivo. Desempenhava, portanto, um proeminente papel econômico. Esse lugar da mulher, entretanto, na medida em que é menos relevante que o do homem, define-se como secundário no conjunto das funções econômicas da família.

Enquanto a produtividade do trabalho é baixa (isto é, enquanto o processo de criação da riqueza social é extremamente lento) não se aplica à sociedade a necessidade de recusar as mulheres no sistema produtivo. O trabalho delas é ainda indispensável para garantir a ociosidade das camadas dominantes. Entretanto, o processo de sua expulsão do sistema produtivo está esboçado na forma subsidiária assumida pelo seu trabalho. Tanto na economia feudal, quanto na economia de burgo, e, principalmente, nessa última que prepara o advento da economia urbana, fabril, o emprego da força de trabalho feminina encontra sérios empecilhos (SAFIOTTI, 1976).

O advento do capitalismo acontece, pois, em condições extremamente desfavoráveis à mulher. No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, a mulher contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão. No nível superestrutural, era comum uma subvalorização das capacidades femininas justificadas a partir da supremacia masculina e, por conseguinte, da ordem social que a gerara. No plano estrutural, na medida em que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher foi progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, periféricamente localizada no sistema de produção (SAFIOTTI, 1976).

Mesmo com os avanços na luta das mulheres por direitos, as desigualdades entre os gêneros e a exploração do feminino persistem, com muitos casais em que ambos trabalham fora e apenas à mulher é destinado o serviço doméstico. A mídia, muitas vezes, exerce o papel de consolidar a

imagem da mulher ligada aos serviços domésticos e aos cuidados com a família. Fato que pode ser observado nos comerciais de produtos de limpeza, de alimentos, dentre outros. Isso reforça no imaginário dos indivíduos a destinação natural de todas as mulheres aos afazeres domésticos e determina seu papel como dona de casa.

### **3 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL**

A violência entre seres humanos pode ser compreendida, dentre outras definições, como o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que cause ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (ZUMA, 2005).

Para Chauí (1985), violência constitui-se em relações de força, tanto ao referir-se às classes sociais, quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, prefere-se considerá-la sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, como conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Essa se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência.

Na contemporaneidade, a violência é recorrente na vida das mulheres ao constituir-se numa expressão da questão social. Essa categoria refere-se ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Origina-se a partir da coletividade da produção, contraposta à apropriação privada da própria atividade humana, o trabalho. Elide da classe trabalhadora os frutos da atividade produtiva (IAMAMOTO, 2001).

A própria Lei nº 11.340, conhecida como Lei “Maria da Penha”, que rege os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (2006), define os tipos de violência ao demarcar cinco domínios, a saber: físico, patrimonial, sexual, moral e psicológico (FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012).

Outra forma de violência recorrente na sociedade é a violência estrutural que compreende aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família, como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte (MINAYO, 1994).

Nessa realidade de violação de direitos, a partir do final da década de 1970, o Serviço Social brasileiro incorporou um arcabouço teórico crítico que possibilitou à pesquisa e à intervenção profissional entender as condições reais de vida dos(as) usuários(as) com quem trabalha em uma perspectiva de totalidade. Assim, a/o assistente social objetiva uma prática profissional problematizadora e reflexiva no enfrentamento da questão social. A defesa dos direitos humanos é uma luta constante contra todas as formas de violência, discriminação, opressão, autoritarismo e exploração. Não se destina a defender os direitos como mecanismo de sobrevivência no capitalismo, mas como mediação fundamental na luta pela construção de uma nova ordem social (CFESS, 2011).

Iamamoto (2010) afirma que a questão social é a “matéria prima” do/a assistente social e condensa o conjunto das desigualdades e lutas sociais produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais. Alcança plenitude de suas expressões e matizes em tempos de capital fetiche. As configurações assumidas pela questão social integram tanto determinantes históricos objetivos que condicionam a vida dos indivíduos sociais, quanto dimensões subjetivas, fruto da ação dos sujeitos na construção da história. Ela expressa, portanto, uma arena de lutas políticas e culturais na disputa entre projetos societários, informados por distintos interesses de classes na condução das políticas econômicas e sociais, que trazem o selo das particularidades históricas nacionais.

Ianni (1992, p. 94) afirma que “a questão social apresenta diferentes aspectos econômicos, políticos e culturais” das classes sociais. Corrobora com essa afirmação, Iamamoto (2010) quando infere que as expressões da questão social são mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais e coloca em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização.

Nessa sociedade em que os direitos sociais adquiridos com tanta luta pela população são reiteradamente negados, as opressões de classe, gênero e etnia tornam-se constantes nesse sistema econômico. Múltiplas formas de exploração, inclusive, das mulheres que mesmo que tenham adquirido relativa autonomia financeira, encontram-se subalternizadas no mercado de trabalho, no qual auferem salários inferiores aos dos homens e sofrem diversas outras formas de violação de direitos.

Desse modo, a violência contra a mulher torna-se uma expressão da questão social recorrente na sociedade de classes. Assim, deve tornar-se alvo de políticas públicas protagonizadas pelo Estado. Nesse sentido, Saffioti afirma que:

A manutenção dos referidos preconceitos interessa àqueles que pagam salários irrisórios a negros e mulheres (o salário é ainda menos quando se trata de mulher negra), que os submetem a condições desumanas de trabalho, que se negam a assinar a carteira de trabalho de seus empregados negros e empregadas [...]. Não é por acaso que tais preconceitos são nutridos, alimentados, cotidianamente pelos poderosos. (SAFFIOTI, 1987, p. 30)

Queiroz et al (2009) afirma que, mesmo com os avanços conquistados pelas mulheres – no mercado de trabalho, na política, na esfera privada – a base material do patriarcado continua latente, pois não foi destruída. Assim, seu acesso ao mundo do trabalho e em outros espaços da vida social se dá de forma precarizada e subordinada aos homens. A autora defende que:

O sistema capitalista se apropria da subordinação das mulheres para obter mais lucro, pois sendo inferiores aos homens, estão mais sujeitas a receber salários baixos, aceitar trabalhos precarizados, sem garantias trabalhistas, além da desvalorização e invisibilidade do trabalho doméstico. O patriarcado é anterior ao sistema capitalista,

contudo, este sistema mantém e acentua ao longo da história a opressão das mulheres, bem como perpetua diversos preconceitos e discriminações contra este segmento. (QUEIROZ et al, 2009, p. 4)

A exploração feminina não está limitada apenas à produção de mercadorias, porém também à esfera da reprodução. Assim, Antunes (2015) afirma que há a incorporação e o aumento da exploração da força de trabalho das mulheres em trabalhos "domésticos" subordinados ao capital que não geram mais-valia, no entanto, são imprescindíveis para a subsistência do trabalhador e sua exploração.

Além da exploração que as mulheres sofrem no mercado de trabalho, muitas vezes, exercendo as mesmas atividades que os trabalhadores homens e auferindo salários menores. O segmento feminino da classe trabalhadora também está mais vulnerável aos assédios morais e sexuais que se constituem entre as violações mais comuns no cotidiano laboral das mulheres.

Na estrutura dos empregos, somado às desigualdades salariais em comparação aos homens, as mulheres ainda são predominantemente a maior parcela da população em situação de desemprego. Dessa forma, elas se tornam um público-alvo constante de políticas sociais. Essas políticas se materializam nos contornos dos padrões de proteção social, cujos desdobramentos e respostas às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo se fundamentam nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (PEREIRA; VALLE; COSTA, 2014).

Outra questão relevante é que o processo de exploração do trabalho reduz a vida média do trabalhador e acelera seu processo de envelhecimento (IAMAMOTO, 2014). Realidade premente na vida das mulheres que, na maioria das vezes, exercem atividades laborais no mercado de trabalho somado ao trabalho doméstico. Essa dupla ou tripla jornada de trabalho gera um extremo desgaste físico e psíquico e desemboca no maior adoecimento e medicalização feminina.

É importante deixar claro que a opressão a qual as mulheres estão sujeitas não surge com a sociedade de classes. Contudo, nessa sociedade, a desigualdade entre o homem e a mulher é remontada e favorece o homem, tendo em vista que não há alterações na estrutura do patriarcado (sistema de dominação-exploração do homem sobre a mulher), ou seja, enquanto as

mulheres continuam sendo exploradas, o patriarcado é sustentado (LOPES, 2017).

Assim, compreende-se que a subordinação feminina data de tempos bem mais antigos que o sistema capitalista. No entanto, a realidade mostra que esse modo de produção potencializa a inferiorização da mulher. Sendo assim, é necessário analisar as desigualdades de gênero de maneira articulada à perspectiva da totalidade, ou seja, da materialidade concreta de nossa sociedade patriarcal/capitalista visto que, mesmo que mesmo que a categoria gênero esteja relacionada aos papéis tradicionais impostos ao masculino e ao feminino, tais papéis são sustentados e disseminados pela sociedade (QUEIROZ, et al 2009).

É importante compreender que no complexo da barbárie social do capital, nos elementos de suas promessas irrealizadas, há espectros de possibilidades concretas de emancipação humano-genérica contidas e, ao mesmo tempo negadas pela civilização do capital. Essa é a maneira de reavivarmos, pelo menos no plano do pensamento social, a utopia e a esperança como categorias sócio-históricas, numa perspectiva materialista histórica (ALVES, 2007).

Nessa perspectiva, segundo Duriguetto e Cisne (2015), é necessária a erradicação de todas as formas de alienação, dominação, opressão e exploração. Ou seja, superando não apenas a concentração da riqueza, mas as relações patriarcais, racistas e homofóbicas presentes no modo de produção capitalista. Nesse processo, cremos que a perspectiva de luta feminista é indispensável para a emancipação humana, ainda mais em tempos de recuos de direitos e recrudescimento do conservadorismo.

De acordo com a mesma fonte, a emancipação da mulher não possui apenas um viés restritamente econômico, ela envolve dimensões profundas da condição de tornar-se humano, ou melhor, envolve a profundidade ontológica da construção do ser social como ser genérico, a partir da constituição de uma contra-hegemonia em totalidade, envolvendo a economia, a cultura, os valores e a política. Ou seja, para a libertação feminina é imprescindível a superação do modo de produção capitalista que tem como pilares a exploração, a

opressão, o sexismo, o racismo e a dominação masculina e, posteriormente, o advento do socialismo enquanto a verdadeira história da humanidade.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A sociedade capitalista é atravessada pela busca incessante do lucro a partir da exploração e da subalternização de diversos segmentos da classe trabalhadora. Inúmeras são as desigualdades perpetradas nessa sociedade. Entre elas, podem-se citar as: sociais, econômicas, de raça/etnia e gênero. Nesse sentido, a violência contra a mulher adquire uma posição de destaque, pois redimensiona-se e aprofunda-se no referido modo de produção.

Nessa sociedade em que os direitos sociais adquiridos com tanta luta pela classe trabalhadora são reiteradamente negados, as opressões de classe, gênero e etnia mostram-se recorrentes nesse sistema econômico. Múltiplas formas de exploração, inclusive, das mulheres que, mesmo após a aquisição de relativa autonomia financeira, tornam-se subalternizadas no mercado de trabalho, onde auferem salários inferiores aos dos homens e sofrem diversas outras formas de violação de direitos, entre as quais o assédio moral e sexual se destacam.

A exploração feminina não está limitada apenas à produção de mercadorias, também encontra-se bastante presente na esfera da reprodução, com a imposição do trabalho doméstico às mulheres, que apesar de não gerar mais-valia, é imprescindível para a subsistência do trabalhador, pois proporciona as condições objetivas para que ocorra sua posterior exploração nas fábricas, empresas e indústrias.

O fato de o trabalho doméstico ser destinado às mulheres acarreta, muitas vezes, uma dupla ou tripla jornada para essas que, mesmo exercendo atividades laborais no mercado de trabalho, são responsabilizadas pelos cuidados com o domicílio, com a família, com os filhos e com o marido. Esse excesso de obrigações influencia diretamente no adoecimento físico e psíquico das trabalhadoras e desagua no maior consumo de ansiolíticos, por exemplo.

Essa subalternização das mulheres é aprofundada na atual conjuntura de crise econômica, reestruturação produtiva e neoliberalismo que corroboram na diminuição dos investimentos do Estado em políticas públicas. Os poucos recursos direcionados à materialização dos direitos sociais ocasionam o crescimento da vulnerabilização de diversos segmentos populacionais, entre esses, as mulheres que sentem a precarização dos equipamentos que compõem a rede de apoio às mulheres em situação de violência.

Dessa forma, para a real libertação das mulheres, deve ocorrer a superação do modo de produção capitalista, pois esse sistema tem como pilares a exploração, a opressão, o sexismo e a dominação masculina. A atitude revolucionária necessária para a emancipação das mulheres da dominação e exploração que estão submetidas é o socialismo associado à formulação de políticas públicas específicas a esse extrato da população.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva**: Ensaio de sociologia do trabalho. Londrina: Práxis, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2015.

ASSIS, A. C. M.; MARTINS, E. D. **A misoginia medieval como resíduo na literatura de cordel.**, 2010. 138 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010. Disponível em: <<https://goo.gl/H5f2as>>. Acesso em: 23 fev. 2018.

ASSMANN, Selvino José. DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CIDADÃ. **Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis**, Florianópolis, v. 4, n. 1, jan./jun. 2007.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. A definição de trabalho social da FITS: Por que revisar? In: **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 108, p. 733-747, out./dez. 2011.

CHAUÍ, Marilena. **Perspectivas Antropológicas da Mulher**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1985. Disponível em: <<https://goo.gl/2LFuiq>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DURIGUETTO, Maria Lúcia Duriguetto; CISNE, Mirla. Feminismo e radicalização da democracia: desafios em tempos de recrudescimento do conservadorismo no Brasil. **SER Social**, Brasília, v. 17, n. 36, p. 13-30, jan.-jun./2015. Disponível em: <<https://goo.gl/ze5iFp>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A Questão Social no capitalismo. In: **Temporalis/ABEPSS**, Brasília, ano 2, n.3, jan./jun. 2001.

\_\_\_\_\_. Proposta de Interpretação Histórico-Metodológica. In: \_\_\_\_\_ **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IANNI, Octávio. **A Ideia de Brasil Moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

JARSCHEL, Haidi; NANJARÍ, Cecília Castillo. Religião e violência simbólica contra as mulheres. **Fazendo Gênero 8**, Corpo, Violência e Poder. Florianópolis. 2008. Disponível em: <<https://goo.gl/TGy1WU>>. Acesso em: 15 maio 2018.

LESSA, Sérgio. **Para Compreender a Ontologia de Lukács**. São Paulo: Instituto Lucács, 2015.

LOPES, Nirleide Dantas. A Violência Contra a Mulher no Capitalismo Contemporâneo: opressão, exploração e manutenção do sistema. SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 11; WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 13. **Anais...** Florianópolis, 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/nhNAUE> >. Acesso em: 22 jun. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 10, suplemento1, p. 07-18, 1994. Disponível em: <<https://goo.gl/Ejwfd9>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

PEREIRA, Vanessa Diana; VALLE, Erlenias Sobral do; COSTA, Frederico Jorge Ferreira. Trabalho, Questão Social, e Sociabilidade Capitalista: os sentidos da atividade remunerada para a mulher egressa do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa do Estado do Ceará. In: CUNHA, Aurineida Maria; SILVEIRA, Irma Moroni da. **Expressões da Questão Social no Ceará**. Fortaleza: EdUECE, 2014.

QUEIROZ, Fernanda Marques de; SILVA, Rita Wigna de Souza; SOARES, Suamy Rafaely; LOPES, Ana Paula. Capitalismo contemporâneo e políticas públicas: um estudo sobre os desafios postos à efetivação da Lei Maria da Penha. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 4, 2009. **Anais...** São Luís. 2009.

SAFFIOT, Heleieth I B. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.

\_\_\_\_\_. **O poder do Macho**. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1987.

SCOTT, Joan W. **A Cidadã Paradoxal**: as feministas francesas e os direitos do homem. Tradução Élvio Antônio Funck. Florianópolis: Mulheres, 2002.

SILVA, Sergio Gomes da. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicologia ciência e profissão**, v. 30, n. 3, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v30n3/v30n3a09.pdf>.> Acesso em: 22 ago. 2015.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; LEAL, Jackson da Silva. Desvelar a feminilidade da amazona ciborgue: a construção da alteridade. **O público e o privado**, Fortaleza, EdUECE, n. 19, 2012.